



República Federativa do Brasil
 Estado de Goiás
 Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO I
 Pregão presencial 04/2018 FMS (ARP) – tipo menor preço por item

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – GO.

Licitante: _____

CNPJ _____ Tel (____) _____

Fax: _____

E-mail _____ Tel. (____) _____

Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Carimbo CNPJ

DATA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

VALIDADE DE REGISTO DE PREÇO : 12 (DOZE MESES) APÓS ASSINATURA DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura do proponente
NOME DA EMPRESA
 CNPJ.....



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha a RAZÃO SOCIAL, Nº DE CNPJ e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo as especificações MARCA, DO PRODUTO OFERTADO (QUANDO FOR O CASO), somente serão aceito produtos de primeira qualidade e com registro no ANVISA (REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO), e ainda:**

A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA MESMA VERSÃO E NOME DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO. O pen drive contendo o arquivo com a proposta deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e proposta.

A PROPOSTA ESTÁ DISPONIVEL PARA DOWNLOAD NO SITE www.ouvidor.go.gov.br e é obrigatório o preenchimento e apresentação também na forma digital, conforme relacionado no edital, ressalvando que o arquivo deverá ser gravado na mesma versão do arquivo disponibilizado.

CASO A EMPRESA INTERESSADA NÃO CONSIGA BAIXAR O ARQUIVO NO SITE INDICADO, ENTRAR EM CONTATO COM O PREGOEIRO OU SUA EQUIPE DE APOIO, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Ouidor, através dos telefones: 64 3478 1162 em horário de expediente, ou solicitar via email: suporte@ouvidor.go.gov



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROPOSTA G PREGÃO

up



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Planilha para Proposta do Pregão Nº 04/2018
Processo Número: 81/2018
Data da Sessão: 16/03/2018, AS 08:30h

CNPJ:											
Item	Unidade	Qtidade	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?			
1	pct	40	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 SERINGAS fgm			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
2	UND	30	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. EX. P.			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
3	Cx	5	AGULHA DESC. EXTRA CURTA PARA ANESTESIA CX C/100			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
4	Cx	30	AGULHA DESC. CURTA PARA ANESTESIA CX C/100			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
5	Cx	10	AGULHA DESC. LONGA PARA ANESTESIA CX C/100			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
6	pct	150	ALGODÃO ROLETE N 2 C/100gr			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
7	pct	10	Oculos de proteção odontológico			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
8	UND	30	ANESTESICO TOPICO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
9	UND	10	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ml			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
10	Cx	80	LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100.000 CX C/50 TUBETES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
11	Cx	10	MEPIVACAINA HCL3% SEM VASO 54MG CX C/50 TUBETES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
12	Cx	20	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE 13GR+CATALISADOR 11GR			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
13	Cx	40	TERAPIA PULPAR DE DENTES DECIDUOS 10ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
14	UND	40	BROCA CARBIDE FG REGULAR 1557			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
15	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1011			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
16	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1014HL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
17	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1015			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
18	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1012			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			
19	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1032			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim			

af

20	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1033					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
21	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1034					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
22	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1036					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
23	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1051					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
24	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1190F					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
25	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1190FF					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
26	UND	40	BROCA DIAMANTADA 2135F					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
27	UND	40	BROCA DIAMANTADA 3118F					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
28	UND	40	BROCA DIAMANTADA 3168					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
29	UND	40	BROCA DIAMANTADA 3168FF					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
30	UND	40	BROCA DIAMANTADA 3195F					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
31	UND	40	BROCA DIAMANTADA 3203					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
32	UND	40	REVELADOR RADIOGRAFICO 475ml					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
33	UND	40	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX COM 20 UND					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
34	UND	40	BROCA DIAMANTADA 3018					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
35	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1014					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
36	UND	40	BROCA DIAMANTADA 3072					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
37	UND	40	BROCA DIAMANTADA 3080					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
38	UND	40	BROCA DIAMANTADA 3118					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
39	UND	40	BROCA DIAMANTADA 3195FF					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
40	UND	40	BROCA DIAMANTADA 4138					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
41	UND	40	CIMENTO PROVISORIO TIPO COLTOSOL 20 GR					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
42	UND	40	RESINA COR A1					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
43	UND	10	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7114 12 LAMINAS					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
44	UND	10	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7404F 12 LAMINAS					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
45	UND	10	BROCA CARBIDE FG REGULAR 9904FF 30 LAMINAS					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
46	UND	5	BROCA DE TUNGSTENIO 1509					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
47	UND	20	LIXA DE ACAB. E POLIMENTO DENTAL CX C/150 4MMX170MM 1954					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
48	pct	2	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO C/500					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
49	pct	2	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES C/500					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
50	UND	2	CARIOSTATICO 12% 20ml					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
51	UND	10	ALVEOLEX 10gr					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
52	UND	20	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACAS C/60					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim

53	UND	20	BROCA SHOFU TIPO CHAMA DE VELA						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
54	UND	50	BANDA MATRIZ DE AÇO 7mm						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
55	UND	10	CLOREXIDINA 0,12% 1,1LT						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
56	UND	10	CLOREXIDINA 2% 100ml						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
57	UND	10	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS 1000ml						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
58	Cx	30	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA COLORIDA C/100						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
59	UND	50	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 REGULAR						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
60	UND	5	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
61	UND	5	SOLVENTE DE GUTA A BASE DE EUCALIPTO 10ml						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
62	UND	100	BANDA MATRIZ DE AÇO 5mm						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
63	UND	20	RESINA COR A3,5						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
64	Cx	30	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150 PELICULAS						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
65	Cx	3	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL C/150 PELICULAS						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
66	UND	20	MATERIAL RESTAURADOR INTEMIARIO KIT PÓ 38G LIQ.15ML						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
67	Cx	60	FIO DE SEDA 3-0 AGULHADO P/ SUTURA CX C/24						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
68	UND	10	FIXADOR RADIOGRAFICO 475ml						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
69	UND	50	PASTA PROFILATICA 90gr						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
70	UND	10	VENIZ FLUORETADO						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
71	UND	10	COLETOR DE MATERIAS PERFURO CORTANTES 7,0 LTS						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
72	pct	40	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5x7,5cm C/500						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
73	UND	30	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 701 25mm						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
74	UND	10	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TÓPICA 10ml						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
75	UND	50	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 EXTRA FINO						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
76	UND	100	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
77	UND	15	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
78	UND	20	Ionomero de vidro pó 10g e liquido 8g						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim

79	UND	12	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000ml						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
80	UND	30	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 702 25mm						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
81	UND	5	LENÇOL DE BORRACHA C/26						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
82	UND	10	LIMA K-FILE 1º SERIE 25mm 1 linha						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
83	UND	10	LIMA K-FILE 2º SERIE 25mm 1 linha						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
84	UND	10	LIMA K-FILE Nº 8 25mm 1 linha						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
85	UND	10	LIMA K-FILE Nº 10 25mm 1 linha						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
86	UND	40	BROCA DIAMANTADA 1013						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
87	UND	90	BABADOR IMPER. DESCARTAVEL PCT COM 100 tamanho 33 x 47						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
88	UND	80	FITA P/ AUTOCLAVE 19mm x 30m						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
89	UND	10	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. G						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
90	UND	100	PAPEL CARBONO EM TIRAS C/12						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
91	UND	200	LAMINA DE BISTURI Nº 12 UNIDADE						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
92	UND	200	LAMINA DE BISTURI Nº 15 UNIDADE						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
93	UND	500	ESCOVA DE ROBSON PRETA PLANA						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
94	UND	100	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
95	UND	50	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 FINO						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
96	UND	50	TIRA DE ACO 4MM						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
97	UND	50	RESINA COR A3						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
98	UND	50	RESINA COR A2						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
99	UND	10	MOLDEIRA DE CERA P/ FLUOR C/100						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
100	UND	10	LUBRIFICANTE P/ A/R E B/R 200ml						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
101	UND	100	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 PARAMONO CLOROFENOL						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
102	UND	10	CANFORADO 20ml						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
103	UND	50	TIRA DE POLIESTER 10X20X0,5MM						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
104	UND	10	PEDRA POMES 100gr						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
105	UND	24	ALCOOL 70% 1000ml GLUTARALDEIDO PRONTO USO						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
106	UND	24	1000ml						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
107	UND	20	FIO DENTAL C/ 500m						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim

108	UND	20	PONTA P/ ACAB. E POLIMENTO DE RESINA					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
109	UND	30	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 5,6ML (6G)					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
110	UND	50	ESPELHO CLINICO Nº 5					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
111	UND	70	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. M					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
112	UND	70	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. P					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
113	UND	25	CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO CÁLCIO P.A					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
114	UND	2	RESINA COR A4					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
115	UND	5	RESINA COR B1					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
116	UND	10	RESINA COR B2					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
117	UND	5	RESINA COR C1					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
118	UND	5	RESINA COR C2					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
119	UND	5	RESINA COR C3					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
120	UND	50	FLUOR GEL NEUTRO 200ml					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
121	UND	10	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTOATIVADO					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
122	pct	400	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
123	UND	20	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10mm					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
124	UND	80	AGUA DESTILADA 5LTS					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
125	UND	80	BICARBONATO DE SODIO PARA JATO DE BICARBONATO					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
126	pct	50	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX C/100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
127	UND	10	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 15cm x 100m					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
128	UND	10	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 25cm x 100m					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
129	UND	12	IODIFORMIO 10 G					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
130	Cx	50	LUVA NITRILICA P CX COM 50 PARES					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
131	UND	30	BROCA DIAMANTADA 10S2					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
132	UND	10	PINO FIBRA DE VIDRO COM BROCA					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
133	UND	5	RESINA ACRILICA LIQUIDO 120ML					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
134	UND	5	RESINA ACRILICA PÓ 78 GR					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
135	UND	4	TURBINA EXTRA TORQUE PRESS-BUTTON					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim

136	UND	4	CONTRA ÂNGULO C/ B. NÍVEL DE RUIDO E VIBR., MIN.5.000 RPM E MÁX.20.000 RPM.				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
137	UND	4	MICROMOTOR 500 5.000 A. 20.000 RPM.				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
138	UND	10	PONTA PARA ULTRASOMM GNATUS JET SONIC				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
139	UND	100	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
							TOTAL	R\$ 0,00	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CREENCIAMENTO G PREGÃO

up



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Credenciamento do Pregão Nº 04/2018
Processo Número: 81/2018
Data da Sessão: 16/03/2018, AS 08:30h

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:	Razão Social:
Endereço - Logradouro:	Nº:
Complemento Qd.X, Lt.X; Sl.X	Bairro:
Município:	CEP XX.XXX-XXX:
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	Fax (XX)XXXX-XXXX:
Email:	
Nome do Representante:	CPF XXX.XXX.XXX-XX:
RG:	
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):	
Nome do Banco:	Nº Banco:
Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:	Nº e Dígito Conta XXXXX-X:
Atividade Principal da Empresa:	
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):	0

Instruções Para o Preenchimento:

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 ARP – FMS (tipo menor preço por item)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 ARP – FMS (tipo Menor preço por item)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRALHALHO

DECLARAÇÃO
CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

..... inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,
acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 – FMS (tipo menor preço por item)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

..... inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob
as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do
Edital acima referido.

_____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 – FMS
(tipo menor preço por item)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-ARP**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO
ESTIMADO E PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO
(AQUISIÇÕES FUTURAS, ESTIMADAS E EVENTUAL)**

01 - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta de menor preço, objetivando a REGISTRO DE PREÇO, visando o fornecimento **FUTURO E EVENTUAL** de **materiais de consumo ODONTOLÓGICO**, com entrega de forma parcelada, e de acordo com a necessidade (CONSUMO) das **UNIDADES DE SAÚDE deste Município**, conforme relação descrita e especificada em relação anexa.

A vigência da ata de registro de preço será por 12 meses, a contar da data da assinatura da mesma.

Relação dos itens contendo as especificações mínimas e quantidade mínimas estimadas para o período:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	PREÇO MEDIO R\$	PREÇO MEDIO TOTAL
1	40	PCT	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 SERINGAS fgm	16,97	R\$ 678,93
2	30	UND	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. EX. P.	20,26	R\$ 607,90
3	5	CX	AGULHA DESC. EXTRA CURTA PARA ANESTESIA CX C/100	37,55	R\$ 187,75
4	30	CX	AGULHA DESC. CURTA PARA ANESTESIA CX C/100	37,55	R\$ 1.126,50
5	10	CX	AGULHA DESC. LONGA PARA ANESTESIA CX C/100	37,55	R\$ 375,50
6	150	PCT	ALGODÃO ROLETE N 2 C/100gr	2,37	R\$ 355,00
7	10	PCT	Oculos de proteção odontológico	6,45	R\$ 64,53
8	30	UND	ANESTESICO TOPICO	7,70	R\$ 231,00
9	10	UND	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ml	11,69	R\$ 116,87
10	80	CX	LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100.000 CX C/50 TUBETES	82,09	R\$ 6.566,93
11	10	CX	MEPIVACAINA HCL3% SEM VASO 54MG CX C/50	124,10	R\$



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			TUBETES		1.240,97
12	20	CX	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE 13GR+CATALISADOR 11GR	82,73	R\$ 1.654,67
13	40	CX	TERAPIA PULPAR DE DENTES DECIDUOS 10ML	7,92	R\$ 316,93
14	40	UND	BROCA CARBIDE FG REGULAR 1557	11,36	R\$ 454,27
15	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1011	11,36	R\$ 454,27
16	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1014HL	11,36	R\$ 454,27
17	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1015	11,36	R\$ 454,27
18	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1012	11,36	R\$ 454,27
19	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1032	11,36	R\$ 454,27
20	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1033	11,36	R\$ 454,27
21	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1034	11,36	R\$ 454,27
22	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1036	11,36	R\$ 454,27
23	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1051	11,36	R\$ 454,27
24	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1190F	11,36	R\$ 454,27
25	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1190FF	11,36	R\$ 454,27
26	40	UND	BROCA DIAMANTADA 2135F	11,36	R\$ 454,27
27	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3118F	11,36	R\$ 454,27
28	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3168	11,36	R\$ 454,27
29	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3168FF	11,36	R\$ 454,27
30	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3195F	11,36	R\$ 454,27
31	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3203	11,36	R\$ 454,27
32	40	UND	REVELADOR RADIOGRAFICO 475ml	10,43	R\$ 417,07
33	40	UND	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX COM 20 UND	32,37	R\$ 1.294,80
34	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3018	11,36	R\$ 454,27
35	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1014	11,36	R\$ 454,27
36	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3072	11,36	R\$ 454,27
37	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3080	11,36	R\$ 454,27



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

38	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3118	11,36	R\$ 454,27
39	40	UND	BROCA DIAMANTADA 3195FF	11,36	R\$ 454,27
40	40	UND	BROCA DIAMANTADA 4138	11,36	R\$ 454,27
41	40	UND	CIMENTO PROVISORIO TIPO COLTOSOL 20 GR	25,33	R\$ 1.013,33
42	40	UND	RESINA COR A1	58,38	R\$ 2.335,20
43	10	UND	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7114 12 LAMINAS	23,97	R\$ 239,70
44	10	UND	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7404F 12 LAMINAS	23,97	R\$ 239,70
45	10	UND	BROCA CARBIDE FG REGULAR 9904FF 30 LAMINAS	23,97	R\$ 239,70
46	5	UND	BROCA DE TUNGSTENIO 1509	45,48	R\$ 227,42
47	20	UND	LIXA DE ACAB. E POLIMENTO DENTAL CX C/150 4MMX170MM 1954	49,35	R\$ 987,07
48	2	PCT	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO C/500	1697,17	R\$ 3.394,33
49	2	PCT	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES C/500	2209,29	R\$ 4.418,58
50	2	UND	CARIOSTATICO 12% 20ml	21,41	R\$ 42,83
51	10	UND	ALVEOLEX 10gr	34,64	R\$ 346,37
52	20	UND	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACAS C/60	8,07	R\$ 161,47
53	20	UND	BROCA SHOFU TIPO CHAMA DE VELA	16,03	R\$ 320,60
54	50	UND	BANDA MATRIZ DE AÇO 7mm	1,76	R\$ 87,83
55	10	UND	CLOREXIDINA 0,12% 1,1LT	24,84	R\$ 248,40
56	10	UND	CLOREXIDINA 2% 100ml	17,74	R\$ 177,43
57	10	UND	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS 1000ml	29,04	R\$ 290,43
58	30	CX	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA COLORIDA C/100	17,98	R\$ 539,40
59	50	UND	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 REGULAR	13,33	R\$ 666,50
60	5	UND	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO	35,18	R\$ 175,88
61	5	UND	SOLVENTE DE GUTA A BASE DE EUCALIPTO 10ml	10,76	R\$ 53,78
62	100	UND	BANDA MATRIZ DE AÇO 5mm	1,76	R\$ 175,67
63	20	UND	RESINA COR A3,5	58,38	R\$ 1.167,60
64	30	CX	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150 PELICULAS	169,73	R\$ 5.091,80



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

65	3	CX	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL C/150 PELICULAS	169,73	R\$ 509,18
66	20	UND	MATERIAL RESTAURADOR INTEMEDIARIO KIT PÓ 38G LIQ.15ML	125,75	R\$ 2.515,00
67	60	CX	FIO DE SEDA 3-0 AGULHADO P/ SUTURA CX C/24	38,72	R\$ 2.323,40
68	10	UND	FIXADOR RADIOGRAFICO 475ml	10,43	R\$ 104,27
69	50	UND	PASTA PROFILATICA 90gr	12,48	R\$ 623,83
70	10	UND	VENIZ FLUORETADO	14,10	R\$ 140,97
71	10	und	COLETOR DE MATERIAS PERFURO CORTANTES 7,0 LTS	4,03	R\$ 40,33
72	40	PCT	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5x7,5cm C/500	37,55	R\$ 1.501,87
73	30	UND	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 701 25mm	13,50	R\$ 404,90
74	10	UND	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TÓPICA 10ml	20,33	R\$ 203,33
75	50	UND	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 EXTRA FINO	18,14	R\$ 907,00
76	100	UND	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	1,24	R\$ 124,00
77	15	UND	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	12,98	R\$ 194,65
78	20	UND	Ionometro de vidro pó 10g e liquido 8g	36,45	R\$ 728,93
79	12	UND	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000ml	6,02	R\$ 72,28
80	30	UND	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 702 25mm	13,50	R\$ 404,90
81	5	UND	LENÇOL DE BORRACHA C/26	20,33	R\$ 101,67
82	10	UND	LIMA K-FILE 1º SERIE 25mm 1 linha	59,06	R\$ 590,60
83	10	UND	LIMA K-FILE 2º SERIE 25mm 1 linha	59,06	R\$ 590,60
84	10	UND	LIMA K-FILE Nº 8 25mm 1 linha	59,06	R\$ 590,60
85	10	UND	LIMA K-FILE Nº 10 25mm 1 linha	59,06	R\$ 590,60
86	40	UND	BROCA DIAMANTADA 1013	11,30	R\$ 452,00
87	90	UND	BABADOR IMPER. DESCARTAVEL PCT COM 100 tamanho 33 x 47	21,97	R\$ 1.977,00
88	80	UND	FITA P/ AUTOCLAVE 19mm x 30m	4,76	R\$ 380,80
89	10	UND	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. G	20,23	R\$ 202,33
90	100	UND	PAPEL CARBONO EM TIRAS C/12	5,08	R\$ 508,33
91	200	UND	LAMINA DE BISTURI Nº 12 UNIDADE	0,30	R\$ 59,33



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

92	200	UND	LAMINA DE BISTURI Nº 15 UNIDADE	0,30	R\$ 59,33
93	500	UND	ESCOVA DE ROBSON PRETA PLANA	1,94	R\$ 968,33
94	100	UND	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50	7,99	R\$ 799,00
95	50	UND	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 FINO	18,14	R\$ 907,00
96	50	UND	TIRA DE ACO 4MM	29,69	R\$ 1.484,33
97	50	UND	RESINA COR A3	58,38	R\$ 2.919,00
98	50	UND	RESINA COR A2	58,38	R\$ 2.919,00
99	10	UND	MOLDEIRA DE CERA P/ FLUOR C/100	15,59	R\$ 155,93
100	10	UND	LUBRIFICANTE P/ A/R E B/R 200ml	29,14	R\$ 291,43
101	100	UND	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	1,24	R\$ 124,00
102	10	UND	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ml	9,14	R\$ 91,37
103	50	UND	TIRA DE POLIESTER 10X20X0,5MM	9,03	R\$ 451,67
104	10	UND	PEDRA POMES 100gr	8,17	R\$ 81,73
105	24	UND	ALCOOL 70% 1000ml	6,02	R\$ 144,48
106	24	UND	GLUTARALDEIDO PRONTO USO 1000ml	15,25	R\$ 366,00
107	20	UND	FIO DENTAL C/ 500m	12,32	R\$ 246,40
108	20	UND	PONTA P/ ACAB. E POLIMENTO DE RESINA	27,54	R\$ 550,73
109	30	UND	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 5,6ML (6G)	131,34	R\$ 3.940,30
110	50	UND	ESPELHO CLINICO Nº 5	8,08	R\$ 404,17
111	70	UND	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. M	20,23	R\$ 1.416,33
112	70	UND	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. P	20,23	R\$ 1.416,33
113	25	UND	CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO CÁLCIO P.A	5,89	R\$ 147,17
114	2	UND	RESINA COR A4	58,38	R\$ 116,76
115	5	UND	RESINA COR B1	58,38	R\$ 291,90
116	10	UND	RESINA COR B2	58,38	R\$ 583,80
117	5	UND	RESINA COR C1	58,38	R\$ 291,90
118	5	UND	RESINA COR C2	58,38	R\$ 291,90



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

119	5	UND	RESINA COR C3	58,38	R\$ 291,90
120	50	UND	FLUOR GEL NEUTRO 200ml	5,49	R\$ 274,50
121	10	UND	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTOATIVADO	29,08	R\$ 290,77
122	400	PCT	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL	4,38	R\$ 1.752,00
123	20	UND	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10mm	12,65	R\$ 253,00
124	80	UND	AGUA DESTILADA 5LTS	7,32	R\$ 585,60
125	80	UND	BICABORNATO DE SODIO PARA JATO DE BICABORNATO	4,43	R\$ 354,13
126	50	PCT	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX C/100	5,77	R\$ 288,50
127	10	UND	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 15cm x 100m	80,03	R\$ 800,30
128	10	UND	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 25cm x 100m	94,60	R\$ 946,00
129	12	UND	IODOFORMIO 10 G	32,17	R\$ 386,00
130	50	CX	LUVA NITRILICA P CX COM 50 PARES	17,86	R\$ 892,83
131	30	UND	BROCA DIAMANTADA 1052	12,23	R\$ 366,80
132	10	UND	PINO FIBRA DE VIDRO COM BROCA	37,65	R\$ 376,47
133	5	UND	RESINA ACRILICA LIQUIDO 120ML	23,92	R\$ 119,62
134	5	und	RESINA ACRILICA PÓ 78 GR	26,51	R\$ 132,53
135	4	und	TURBINA EXTRA TORQUE PRESS-BUTTON	678,23	R\$ 2.712,92
136	4	und	CONTRA ÂNGULO C/ B.NÍVEL DE RUÍDO E VIBR..MÍN.5.000 RPM E MÁX.20.000 RPM.	772,21	R\$ 3.088,83
137	4	und	MICROMOTOR 500 5.000 A 20.000 RPM.	787,38	R\$ 3.149,51
138	10	und	PONTA PARA ULTRASOMM GNATUS JET SONIC	157,39	R\$ 1.573,87
139	100	UND	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	1,24	R\$ 124,00

02 - JUSTIFICATIVA:

Registrar o preço para fornecimento dos itens relacionados acima, (MATERIAL ODONTOLÓGICO) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, com entrega parcelada conforme consumo.

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

03 – ENTREGA:

A CONTRATADA fará a entrega dos materiais conforme solicitação e consumo das Unidade Básica de Saúde, no local indicado pela CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento das respectivas ordens de Fornecimento/compra.

A quantidade estimada dos itens, não gera obrigação da aquisição da totalidade dos itens licitados,

04 – VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OUVIDOR.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR OUVIDOR, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR/GO, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

05 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste contrato, o valor unitário que for declarado vencedor, por apresentar o menor preço, e o pagamento, após faturamento, entrega e recebimento em perfeitas condições dos produtos.

5.2 O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.3 Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.4 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

5.6 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

06 - REAJUSTE DE PREÇO

O valor do contrato não poderá sofrer reajuste.

07 – OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA mesmo não sendo a fabricante dos produtos, responderá inteiramente e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituí-los, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta da CONTRATADA.

Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Os produtos serão recebidos conforme marca tipo e qualidade especificados na proposta apresentada e **aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.**

Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinal de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperaturas exigida em rotulo, e com o numero do registro emitido pela ANVISA.

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto. Caso o produto tenha prazo de validade inferior a 12



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

meses, o produto deverá ser entregue com prazo equivalente a, de no mínimo, 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação do mesmo.

08 – PENALIDADES

A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades de suspensão temporária de licitar com o Município de Ouvidor, e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

09 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

- 9.5.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 9.6.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 04/2018, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 9.7.** A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

10 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (CINCO) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo PREFEITO MUNICIPAL.

A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo PREFEITO MUNICIPAL.

As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo PREFEITO MUNICIPAL, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

12 – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Segue em anexo as pesquisa de mercado, conforme prevê a IN 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios ,do Estado de Goiás , estimando o valor TOTAL MÉDIO de R\$ 106.296,13 (cento e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e treze centavos), conforme pesquisa de preços em anexo.

OUIDOR, MARÇO de 2018.

Responsável pela elaboração:

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO

Gestor do FMS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 03/2018 ARP

Ata de registro de preço, : seleção de menor preço visando o Registro de Preços para aquisições FUTURAS E EVENTUAIS de MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DESTA MUNICÍPIO.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2018 FMS -ARP

Processo Nº :

Validade: 12(doze) meses.

Às 08:30 horas do dia de de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, reuniram-se na sala da comissão de Licitação, situada à Av. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, OUVIDOR, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 04/2018-FMS, **DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, INSCRITO NO CNPJ** do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para seleção de menor preço visando o Registro de Preços para aquisições FUTURAS E EVENTUAIS de MATERIAL ODONTOLÓGICO, segundo as especificações, quantidades ESTIMATIVAS constantes do termo de referência em anexo. na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

ORNECEDOR REGISTRADO:

CNPJ:

END:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	----------------	-------	------	---------	----------------	-------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. seleção de menor preço visando o Registro de Preços para aquisições FUTURAS E EVENTUAIS de MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para manutenção das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, segundo as especificações, quantidades constantes do termo de referência em anexo. para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR OUVIDOR, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR/GO, não será obrigada a firmar as

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR E SUAS AUTARQUIAS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 04/2018, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (CINCO) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo PREFEITO MUNICIPAL.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo PREFEITO MUNICIPAL.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo PREFEITO MUNICIPAL, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 04/2018 FMS, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de OUVIDOR para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a), GESTOR DO FMS do Município de Ouidor/GO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, em OUVIDOR2018.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

.....